



APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S. S. 06/05/1980

Câmara Municipal de Caiçara
ESTADO DE SÃO PAULO

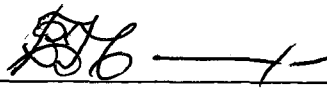
1132

REQUERIMENTO Nº 98/80

Senhor PRESIDENTE:

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma regimental, ouvido o Douto Plenário, seja oficiado ao senhor Prefeito, solicitando-lhe as seguintes informações :

1. Tendo em vista a resposta ao Req. 55/80, letra e, pode o Sr. Prefeito informar a quem será cobrado a taxa de pavimentação ?
 2. Tendo em vista a informação contida na letra "a" do referido requerimento, houve aplicação e melhoramentos em propriedades particulares ?
 3. Ainda, poderia o município legislar no sentido da denominação, em se tratando de bens não público ?
 4. Existe Requerimento no sentido do não pagamento da taxa de pavimentação, por quem ?
- Sala das Sessões, em 06 de maio de 1980.


Vereador

✓

A SECRETARIA P/ AS
DEVIDAS PROVIDENCIAS
S.S. 231 05 11980

RECEBIDO
EM
21 MAI 1980



PRESIDENTE

1133

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 447-80

Em 21 de maio de 1.980.

SENHOR PRESIDENTE:

Em resposta ao Requerimento nº98/80, de conformida
de com o artigo 39, inciso XIII da Lei Orgânica dos Municípios, vimos através des
te ofício prestar as informações que seguem anexas.

Na certeza de estarmos atendendo ao requerimento -
acima referido, de autoria do Vereador Benedicto Lopes de Campos, renovamos nos -
sos protestos de estima e consideração.


ENGº. GINO D'ARTORA

-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmo. Sr.

CARLOS GOMES

DD. Presidente da Câmara Municipal de

CAIEIRAS



1134

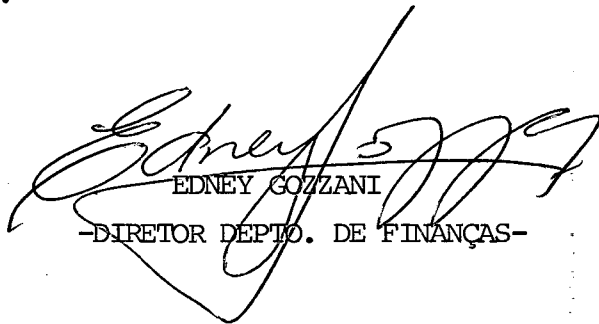
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
C A I E I R A S
ESTADO DE SÃO PAULO

Caieiras, 20 de maio de 1.980.

DO DEPARTAMENTO DE FINANÇAS,
AO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL:

Atendendo determinação de Vossa Excelência, com relação ao Requerimento nº 98/80, da Câmara Municipal de Caieiras, prestamos as seguintes informações:

1. A Taxa de Pavimentação será cobrada da Companhia Melhoramentos de São Paulo - Indústrias de Papel.
2. Não houve aplicação e melhoramentos em propriedades particulares.
3. Ocorre que existia uma servidão há mais de 40 (quarenta) anos por parte do Município de Caieiras, conhecida como antiga Estrada do Morro Grande. Atualmente, conforme preceitua a Lei Municipal nº 1233 / 78, passou a denominar-se Av. Dr. Olindo Dártora. Portanto é uma via pública - Municipal..
4. Sim , por parte da Companhia Melhoramentos - de São Paulo - Indústrias de Papel.


EDNEY GOZZANI
-DIRETOR DEPTO. DE FINANÇAS-